



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

## LEI Nº 2.399 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

REVOGA O INCISO XVI DO ART. 1º DA LEI Nº 2.325, DE 05 DE ABRIL DE 2.018, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO FUNCIONAL E ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**CELSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Severínia aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Revoga-se o inciso XVI do art. 1º da Lei Nº 2.325, de 05 de Abril de 2.018.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 28 de Dezembro de 2018.

**CELSO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**ELIANA TEREZINHA PAGIATO**  
Escriturária

